



## CONTRATO

Prestação de Serviços para o Projeto de "Requalificação dos Órgãos de Tratamento da Rede de Águas Residuais Domésticas em Fiolhoso e Cadaval"

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho de Murça, perante mim, Ana Deolinda Sol, Técnica Superior da Divisão do Planeamento Obras e Ambiente e Oficial Público, nomeado, pelo despacho de 11 de dezembro de 2017, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram como outorgantes: Primeiro Outorgante - O Município de Murça, entidade equiparada a Pessoa Coletiva

com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Artur Correia Lopes, , cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cujas competências são conferidas pela alínea a) do número 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho. -----Segundo Outorgante - A empresa Cotefis - Gestão de Projetos, S.A., número de pessoa coletiva 502693622, aqui representada por António Fernando de Carvalho Oliveira, de nacionalidade portuguesa, portador do Cartão de Cidadão nº valido até 11 de maio de 2021, contribuinte fiscal número qualidade de Presidente do Conselho de Administração da empresa, na prestação de serviços para o projeto de "Requalificação dos Órgãos de Tratamento da Rede de Águas Residuais Domésticas em Fiolhoso e Cadaval", conforme se verifica através dos documentos anexos que arquivo. -----Reconheço a identidade do Primeiro Outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento





## MUNICÍPIO DE MURÇA

Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----E pelo representante do Primeiro Outorgante foi dito: -----UM - Que o Município de Murça, que representa no seguimento do Ajuste Direto, nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º 24º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, realizado para o efeito, cujo oficio convite foi expedido no dia 5/12/2017, e foi decidido por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Município de Murça em 7/12/2017, adjudicar à Segunda Outorgante a prestação de serviços para a "Requalificação dos Órgãos de Tratamento da Rede de Águas Residuais Domésticas em Fiolhoso e Cadaval", nas condições da proposta, condições de pagamento e de acordo com o Caderno de Encargos. ------DOIS - O valor global desta prestação de serviços é de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de acordo com o disposto no art.º 4º do Caderno de Encargos. -----TRÊS – O Segundo Outorgante prestará os serviços no prazo de 10 dias a contar da data de outorga do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme consta na cláusula 17ª do Caderno de Encargos. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, a qual vigora com as alterações da Lei nº 2/2012 de 6 de Janeiro, conjugada com a disposição do art.º 130º da Lei nº 42/2016, de 28 de Pelo representante do Segundo Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: ------Que aceita cumprir este contrato nos termos exarados e se obriga ao seu integral cumprimento, executando os serviços de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, documentos anexos e proposta apresentada que aqui se dão como integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato. ------Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01 que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação vigente. -----Esta prestação de serviços tem cabimento e dotação orçamental no Orçamento da Autarquia, aprovado para o corrente ano, no capítulo 02, e classificação económica da despesa 07010403, com o saldo disponível de 33.842,99 € (trinta e três mil oitocentos e



## MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos) e proposta de cabimento nº 2017/1133 e informação de compromisso nº 2017/1487 -----A adjudicatária apresentou os documentos que arquivo: certidão emitida em 14 de novembro de 2017, pelos Serviços de Finanças de Porto - 4, comprovativa de que não é devedora de qualquer contribuição ou imposto ao Estado e declaração emitida em 02 de outubro de 2017, pelo Instituto da Segurança Social, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, Certidão Permanente subscrita em 03 de novembro de 2017 e válida até 03 de fevereiro de 2018 e Registos Criminais da empresa e respetivos administradores -----Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. -------E para que produza efeitos, vai ser lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença de ambos os Outorgantes, e rubricado por os mesmos e por mim, Ana Deolinda Sol, Técnica Superior da Divisão do Planeamento Obras e Ambiente e Oficial Público, nomeado oficial público que o subscrevi. -----

O Primeiro Outorgante,

Min. Am Cumb

A Segunda Outorgante, Dais Ruedo se Convano or?

O Oficial Público,

ANA DEDUENDA SUC